



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 179-17-DE/CBMSC
(Processo Nr 179 -17-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE II)
DE CRICIÚMA-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **01 à 22 de Maio de 2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Criciúma, de acordo com o disposto Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal no 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo por objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de Capacitação da Comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

2.2 Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

2.3 Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como agentes comunitários de proteção civil e brigadistas voluntários.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (Trinta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Criciúma, Siderópolis e Treviso.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 O curso será realizado de **29 de Maio à 23 de Junho de 2017**, de terça a quinta-feira, das 19h às 22:30h, na sede do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma, localizado a Rua Dolário dos Santos, 501, Centro – Criciúma-SC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **01 à 22 de Maio de 2017**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados poderão optar pela inscrição “on line”, através do “Google Formulário”, no endereço eletrônico à seguir:

<http://goo.gl/forms/7bLw0DyLPyzvT15i2>

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham no município de Criciúma, Siderópolis e Treviso.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, **no dia 23 de Maio de 2017**, até às 16h.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **de 24 à 26 de Maio de 2017**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma, sito na Rua Dolário dos Santos, Nº 501, Bairro Centro, Criciúma-SC, das 13h00 às 18h30.

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), comprovante de residência (não precisa ser em seu nome), e Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da comarca onde reside (não será aceita a certidão online expedida pela Justiça Federal, Polícia Civil, Polícia Federal, etc.).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Criciúma (4º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Dolário dos Santos, 501 – Centro – Criciúma-SC;

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 4b3aux1@cbm.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3403 -1550 e (48) 99632 5666.

Quartel de Criciúma, 10 de abril de 2017.

JAMES MARCELO VENTURA – Ten Cel BM
Comandante do 4º BBM